

## **PORTARIA Nº 8.755 DE 13 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Vanessa da Silva Palandrani, para realizar fiscalização no Hospital Otorrino, município de Goiânia/GO, no período de 01 a 30 de junho de 2024, em atenção ao PAD-0501/2021.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## **PORTARIA Nº 8.756 DE 13 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Vanessa da Silva Palandrani, para realizar fiscalização na Clínica da Família João Amaro Rezende, município de Rio Verde/GO, no período de 01 a 30 de junho de 2024, em atenção ao PAD-0272/2022.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.757 DE 13 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Vanessa da Silva Palandrani, para realizar fiscalização na Clínica da Família Otarina Azevedo de Souza, município de Rio Verde/GO, no período de 01 a 30 de junho de 2024, em atenção ao PAD-0236/2022.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.



**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.758 DE 13 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Vanessa da Silva Palandrani, para realizar fiscalização na Clínica da Família Olívio Antônio de Freitas, município de Rio Verde/GO, no período de 01 a 30 de junho de 2024, em atenção ao PAD-0271/2022.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## **PORTARIA Nº 8.759 DE 13 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar as Agentes Fiscais Enfermeiras a Dra. Christiane Moreira Souza, a Dra. Vanessa da Silva Palandrani, a Dra. Cleusa de Sousa Resende Mendes, a Dra. Dylzeny Lopes, a Dra. Giovanna da Silva Barros, a Dra. Karla Rodrigues Cabral Louzada, a Dra. Luzia Nogueira, a Dra. Mellany de Jesus Silveira Matos Modesto, a Dra. Vanessa da Silva Palandrani, para participarem de Capacitação da Fiscalização na sede do Coren/GO, município de Goiânia/GO, no período de 26 a 28 de junho de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8760 DE 14 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Empregado Público do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

**CONSIDERANDO** a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o Empregado Público em provimento efetivo, **Sr. Benedito Garcia Gomes**, para transportar a Presidente Dra. Thais Luane Pereira de Almeida Prado para realizar a Abertura do Evento Semana da Enfermagem, no Auditório do Senat, no período no dia 22 de maio de 2024, na cidade de Rio Verde/GO.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 14 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8761 DE 15 DE MAIO DE 2024**

*“Dispõe sobre designação de representantes do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências”*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

**CONSIDERANDO** o Projeto Coren Junto Com Você tem como intuito principal viabilizar a conexão entre o Conselho e os profissionais de Enfermagem, que por diversos fatores apresentam dificuldades de acesso aos serviços oferecidos pelo Conselho.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o Conselheiro Enfermeiro **Dr. Adriano Souza de Lima** com inscrição nº **543.888-ENF** e o Assessor de Gestão, Desenvolvimento e Patrimônio **Sr. Deivid Pereira Gomes de Alencar**, para realizar visita percussora do Projeto Coren Junto Com Você, na cidade de Campos Belos-GO, nos dias 26 à 28 de maio de 2024.

**Art.2º** Os representantes designados farão jus a duas diárias e meia, conforme norma vigente. Oportunidade que deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório de Viagem, Canhoto/Comprovante das Passagens Aéreas (Embarque/Desembarque), e Comprovações de participação na atividade executada, em formulário fornecido por este Conselho.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 15 de Maio de 2024.



**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8.762 DE 17 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a convocação de Conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 206 de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre aprovação do regimento interno do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Convocar as Conselheiras **Dra. Juliana Borges Moreira**, inscrita sob o Coren-GO nº 244.049-ENF, a **Dra. Kamila Macena da Silva**, inscrita sob o Coren-GO nº 471.960-ENF e a **Sra. Erinéia Arruda Borges Pereira**, inscrita sob o Coren-GO nº 56.528-TE, para comparecerem a 752ª Reunião Ordinária de Plenário, no dia 27 de Maio de 2024, às 08hs, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.3º** Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 23 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8.764 DE 20 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de representantes do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

**A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

**CONSIDERANDO** a designação e/ou nomeação de funcionários, conselheiros e colaborador que representarão o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

**CONSIDERANDO** que o Projeto "Coren Junto com Você" será realizado no município de Campos Belos/GO com o objetivo de fortalecer a atuação dos profissionais de enfermagem e aproximar o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás da comunidade local.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Conselheiros Dr. Adriano José de Deus Guimarães, com inscrição nº 543.888-ENF e Dr. Aislan Sena Stival, com inscrição nº 137.449-ENF, para prestarem apoio ao **Projeto “Coren Junto com Você”**, juntamente com os empregados: Sr. Ernandes Alves Neves, Sra. Célia Viana Franco, Sra. Doraildes de Paula Alvarenga, Sr. Moises Carlos Braga, o Assessor Deivid Pereira Gomes de Alencar, e a Fiscal Enfermeira Dra. Mellany de Jesus Silveira Matos Modesto, no município de Campos Belos/GO, no período de 18 a 21 de junho de 2024.

**Art.2º** Os Representantes farão jus a 3 (Três) Diárias e meia, conforme Decisão Coren-GO nº 1534/2024, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento,

Declaração da RT da Instituição atestando a presença na instituição, lista de presença, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.4º** Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 20 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8765 DE 20 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Empregado Público do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

**CONSIDERANDO** a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o Empregado Público em provimento efetivo, **Sr. Benedito Garcia Gomes**, para transportar a Presidente Dra. Thais Luane Pereira de Almeida Prado e a Conselheira Tesoureira Sra. Limenia Fernandes Ribeiro, para a 31ª Assembléia Ordinária de Presidentes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, na sede do Cofen, em Brasília/DF, no período de 04 a 06 de junho de 2024.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 20 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## **PORTARIA Nº 8.766 DE 22 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Karla Rodrigues Cabral Louzada, para realizar fiscalização no Ânima Centro Hospitalar Ltda, município de Anápolis-GO, no dia 23 de maio de 2024, em atenção ao PG2024.004.70.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 22 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.767 DE 22 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

**CONSIDERANDO** a designação e/ou nomeação de funcionários, conselheiros e colaborador que representarão o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

**CONSIDERANDO** O Ofício Circular nº92/2024/COFEN e Convocatória para participar da 31ª Assembleia Ordinária de Presidentes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Presidente Enfermeira **Dra. Thais Luane Pereira de Almeida Prado**, com inscrição nº 440.847-ENF, e a Conselheira Tesoureira Técnica de Enfermagem **Sra. Limenia Fernandes Ribeiro de Souza**, com inscrição nº 134.333-TE, para participarem da 31ªAssembléia Ordinária de Presidentes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, na sede do Cofen, em Brasília/DF, no período de 04 a 06 de junho de 2024.

**Art.2º** Os Conselheiros farão jus á 02 (Duas) Diárias e meia, conforme Decisão Coren go nº1534/2024, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, Declaração da RT da Instituição atestando a presença na instituição, lista de presença, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 22 de Maio de 2024.



**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário – Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8.768 DE 27 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira **Dra. Giovanna da Silva Barros**, para participar de uma entrevista no Programa DQD - Interativa FM 94,9, discutindo o tema "Atuação da Enfermagem na Estética", agendada para o dia 31 de maio de 2024, às 18h, em Goiânia-GO.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 27 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pejeira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8769 DE 27 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Representantes do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Colaboradora Enfermeira **Dra. Aline Neves Lopes, com inscrição nº 146.836-ENF**, para ministrar palestra com tema: “Enfermagem Forense”, no Centro de Educação Profissional Gênesis, no dia 07 de Junho de 2024 as 18:00h, na cidade de Goiânia/GO.

**Art.2º** A Representante fará jus 01 (um) Auxílio Representação, sendo referente ao planejamento e ministração da palestra, conforme norma vigente. Oportunidade que deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório de Viagem, Canhoto/Comprovante das Passagens Aéreas (Embarque/Desembarque), e Comprovantes de participação na atividade executada, em formulário fornecido por este Conselho.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 27 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8770 DE 27 DE MAIO DE 2024

*Instrução para apuração das infrações éticas na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 787/2020, que aprova o novo código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

### RESOLVE:

**Art.1º** Instituir Comissão de Instrução de Processo Ético no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, para organizar e instruir o processo ético disciplinar, visando à apuração dos fatos descritos na decisão de admissibilidade e instauração do processo, realizando todos os atos necessários à busca da verdade, com estrita observância da ampla defesa e do contraditório e elucidando os fatos noticiados no Processo Ético Disciplinar sob Protocolo nº PG202301255 e Autos nº 933/2023.

**Art.2º** Designar para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético na qualidade de Coordenadora a **Enfermeira Dra. Danielle Silva de Oliveira Pereira, com inscrição nº 390181-ENF**, e como membras a **Enfermeira Dra. Camilla Rodrigues Ferreira com inscrição nº 457469-ENF**, e a **Enfermeira Dra. Marina Ferreira Honorato, com inscrição nº 600537-ENF**.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Instrução: Adotar os procedimentos relativos a instrução do processo e a elaboração do relatório final, descrevendo, na hipótese de infração ética, a conduta do denunciado com a indicação dos artigos do Código de ética dos Profissionais de Enfermagem infringidos, encaminhando a Presidente do Conselho para designação de Conselheiro Relator para emissão de Parecer Conclusivo .

**Art. 4º** A Comissão de Instrução deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento dos autos, prazo esse prorrogável por igual período pela presidente do Conselho, mediante solicitação justificada do presidente da Comissão.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

Goiânia, 27 de Maio de 2024.

## PORTARIA Nº 8.771 DE 27 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agentes de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira **Dra. Luzia Nogueira** e a Agente Fiscal Enfermeira Dra. **Giovanna da Silva Barros** para realizarem fiscalização no **JJP Assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho Ltda**, município de Goiânia, no período de 01 a 30 de junho de 2024.

**Art. 2º** As Agentes Fiscais deveram para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art. 3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 27 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.772 DE 27 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Cleusa de Sousa Resende Mendes, para realizar fiscalização no **CIAMS Urias Magalhães**, no período de 01 a 30 de Junho de 2024, no Município de Goiânia/GO, em atenção ao Protocolo PG202400503.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 27 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## **PORTARIA Nº 8.773 DE 27 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Karla Rodrigues Cabral Louzada, para realizar fiscalização no Ânima, município de Anápolis-GO, no período de 01 a 30 de Junho de 2024, em atenção ao PG202400506.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 27 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8.762 DE 17 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a convocação de Conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 206 de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre aprovação do regimento interno do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Convocar as Conselheiras **Dra. Juliana Borges Moreira**, inscrita sob o Coren-GO nº 244.049-ENF, a **Dra. Kamila Macena da Silva**, inscrita sob o Coren-GO nº 471.960-ENF e a **Sra. Erinéia Arruda Borges Pereira**, inscrita sob o Coren-GO nº 56.528-TE, para comparecerem a 752ª Reunião Ordinária de Plenário, no dia 27 de Maio de 2024, às 08hs, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.3º** Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 23 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.753 DE 13 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Vanessa da Silva Palandrani, para realizar fiscalização no SAD Serviço de Atendimento Domiciliar, município de Quirinópolis /GO, no período de 01 a 30 de junho de 2024, em atenção ao PAD-0288/2018.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.754 DE 13 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Vanessa da Silva Palandrani, para realizar fiscalização no Metra Medicina e Segurança do Trabalho, município de Jataí/GO, no período de 01 a 30 de junho de 2024, em atenção ao PAD-0021/2022.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF